CHAMADA PÚBLICA 04/2021

PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021

CHAMADA PARA MUNICÍPIOS

REVELANDO SP ONLINE

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 07/2016 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção e premiação de artesãos, culinaristas e manifestações da cultura tradicional local, de municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Revelando SP Online**, no âmbito do Programa Juntos pela Cultura 2021.

1. OBJETIVO DESTA CHAMADA

- 1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar 325 (trezentas e vinte e cinco) propostas de ações da cultura tradicional paulista, de todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital, interessados em participar do Revelando SP Online, através de manifestações que representem a valorização e difusão da cultura tradicional do município e região.
- 1.2. O **Revelando SP Online** acontecerá no segundo semestre de 2021, na Plataforma #CulturaEmCasa, em canais do Programa e/ou em canais dos municípios selecionados.
- 1.3. O valor total do prêmio viabilizado por meio desta Chamada é de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. SOBRE O REVELANDO SP ONLINE

2.1. O Revelando SP Online se constitui como uma grande ação de valorização da cultura tradicional paulista organizada em um festival online, no qual, durante sua programação, os municípios do Estado de São Paulo se fazem representar através de suas tradições culturais, tais como artesanato, culinária e manifestações populares da cultura tradicional paulista.

2.2. O **Revelando SP Online** resulta de interesses convergentes entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Amigos da Arte e os municípios selecionados por meio desta Chamada.

2.3. Os objetivos do Revelando SP Online são:

- a) Valorizar as tradições culinárias, artesanais e as manifestações culturais dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) Criar oportunidades de geração de renda para os profissionais do setor da cultura tradicional paulista.
- c) Criar condições para a ampla difusão da produção cultural tradicional dos municípios selecionados.
- d) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico dos municípios do Estado de São Paulo.
- e) Colaborar para a formação cultural de novas gerações, apresentando os valores tradicionais da cultura paulista e apontando para a relevância de sua salvaguarda e preservação.
- f) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artísticoculturais.
- g) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.
- h) Promover a divulgação do município e sua cultura tradicional no ambiente digital.
- i) Colaborar para a promoção da cultura tradicional local como ativo turístico do município.
- 2.4. Caberá à Amigos da Arte a direção e concepção do evento, bem como o pagamento de prêmio aos artesãos, culinaristas e manifestações da cultura tradicional local responsáveis pela execução das ações selecionadas, a partir de indicação feita pelos municípios.
- 2.5. A Amigos da Arte fará a difusão virtual de ações que irão compor a programação do Festival Revelando SP Online, proporcionando visibilidade digital e divulgação do município e de suas manifestações tradicionais no ambiente online.
- 2.6. A edição do **Revelando SP Online** objeto desta Chamada será realizada em 2021.
- 2.7. Todas as ações relacionadas ao Revelando SP Online deverão ser de acesso público e gratuito.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As inscrições nesta Chamada das propostas de ações de cultura tradicional serão feitas pelos municípios, de forma gratuita, e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.juntospelacultura.org.br.
- 3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.
- 3.2. As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 11 de maio de 2021 até às 23:59:59 do dia 09 de junho de 2021.
- 3.3. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:
 - a) <u>Pré-cadastro do município proponente</u>, conforme ANEXO 01, que é pré-requisito para a participação em qualquer Chamada Pública para Municípios do Programa Juntos Pela Cultura 2021;
 - b) Formulário de inscrição "Parte 1 Formulário do Proponente", conforme ANEXO
 02, que inclui o envio de carta de anuência do Prefeito (modelo disponível em ANEXO 04) e vídeo do representante do poder público sobre o interesse da prefeitura em participar do Revelando SP Online; e
 - c) Formulário de inscrição "Parte 2 Formulário do Projeto", conforme ANEXO 03, voltado à descrição das propostas de ações de cultura tradicional inscritos, de acordo com as categorias listadas no item 3.7.
- 3.4. No momento da inscrição, o município proponente deverá atentar aos seguintes documentos de orientação, que serão condicionantes para viabilização de sua participação no **Revelando SP Online**:
 - a) ANEXO 05, que estabelece definições e diretrizes das manifestações de cultura tradicional a serem contempladas nesta Chamada; e
 - ANEXO 06, que estabelece condições e documentações a serem apresentadas pelos artesãos, culinaristas e representantes de manifestações de cultura tradicional, responsáveis pela execução das propostas contempladas nesta Chamada.
- 3.5. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá

- alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.
- 3.6. As propostas deverão ser inscritas por servidor vinculado ao poder público do município proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.
- 3.7. Para participar desta Chamada, os municípios deverão inscrever até 12 (doze) propostas de ações de valorização e difusão da cultura tradicional do município e região, indicando artesãos, culinaristas e manifestações da cultura tradicional local com seus respectivos representantes, doravante denominados "ARTISTAS", que serão os responsáveis pela realização das ações previstas nesta Chamada, em uma das duas categorias listadas abaixo:
 - a) <u>Categoria 1</u>: Realização de ações de manifestações de cultura tradicional paulista, com produção de registros audiovisuais de 03 (três) a 05 (cinco) minutos, para exibição em redes sociais de responsabilidade do município.
 - b) <u>Categoria 2</u>: Realização de ações de manifestações de cultura tradicional paulista, com produção de registros audiovisuais de 07 (sete) a 15 (quinze) minutos, para exibição na Plataforma #CulturaEmCasa e em canais do Programa Revelando SP, sendo recomendável envolvimento de equipe técnica de audiovisual especializada.
- 3.7.1. Os registros audiovisuais deverão seguir os requisitos técnicos mínimos de cada categoria, conforme caderno técnico disponibilizado no ANEXO 09.
- 3.8. A distribuição das 12 (doze) indicações nas 02 (duas) categorias listadas no item 3.7, "a" e "b", ficará à critério dos municípios, podendo inclusive optar por indicar todas as ações para apenas uma das categorias.
- 3.9. Cada proposta de manifestação de cultura tradicional corresponderá a 01 (uma) inscrição nesta Chamada, sendo necessário repetir o envio do formulário de inscrição "Parte 2", mencionado no item 3.3, "c", (ANEXO 03), a cada indicação feita pelo município proponente.
- 3.10. A cada inscrição, o município deverá descrever o conteúdo que será compartilhado no registro audiovisual a ser elaborado, indicar o ARTISTA responsável por executar as ações ali previstas e a categoria escolhida.
- 3.10.1. Poderão ser compartilhados conteúdos relacionados aos seguintes temas:
 - a) Modos de fazer;

- b) Confecção de peças;
- c) Exibição de produtos;
- d) Depoimentos;
- e) Entrevistas; e/ou
- f) Apresentações artístico-culturais.
- 3.10.2. O município deverá indicar, no momento da inscrição, os temas a serem registrados por cada um dos **ARTISTAS**, podendo abranger 1 (um) ou mais temas listados acima.
- 3.10.3. Caso os ARTISTAS indicados pelo município tenham participado do Revelando SP Online em 2020, os conteúdos e temas a serem registrados deverão ser diferentes dos já apresentados, retratando um outro aspecto da tradição.
- 3.11. O município deverá indicar, no momento da inscrição, o local onde será realizada a ação e efetuado o registro, podendo ser em equipamento cultural público, em local histórico, em pontos turísticos de interesse do município, ou, ainda, em outro local, definido de comum acordo com o ARTISTA.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte.
- 4.2. Caso haja membros adicionais, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.
- 4.3. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site www.juntospelacultura.org.br.
- 4.4. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:
 - a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica ou profissional com o poder público do município proponente;
 - b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente; e
 - c) Cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

- 4.5. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declararse impedido à Amigos da Arte de avaliar a proposta em questão e os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.
- 4.6. A Comissão de Seleção, por intermédio da equipe técnica da Amigos da Arte, poderá entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.
- 4.6.1. O município deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.
- 4.6.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser enviadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao município inscrito.
- 4.6.3. O município que não responder às solicitações no prazo poderá ser desclassificado.
- 4.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas, considerando a distribuição geográfica dos municípios inscritos e a diversidade da cultura tradicional paulista:

CRITÉI	CRITÉRIO	
a)	Demonstração da importância para o município em participar do Revelando SP Online.	0 a 2,5 pontos
b)	Aderência da proposta aos objetivos do Revelando SP Online .	0 a 2,5 pontos
c)	Potencial de impacto da proposta, considerando a pertinência do conteúdo proposto para o registro audiovisual e a formação de público.	0 a 2,5 pontos
d)	Relevância de cada artesão, culinarista ou manifestação indicada, considerando a valorização, promoção e difusão da cultura tradicional do município e região.	0 a 2,5 pontos

- 5.2. Conforme Chamada Pública 02/2020, item 8.4, os municípios contemplados no Revelando SP Online 2020 receberão, automaticamente, 01 (um) ponto extra em sua avaliação nesta Chamada.
- 5.3. Poderão ser desclassificadas as propostas:
 - a) Que não contenham carta de anuência devidamente assinada pelo Prefeito, conforme modelo disponível no ANEXO 04.
 - b) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente.
 - c) Que não encaminhem link válido para a visualização online do vídeo solicitado.
 - d) Cujas indicações não representem com fidelidade as tradições culturais locais.
 - e) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.
- 5.4. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 5.1.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação dos municípios candidatos e a lista de selecionados será definida pelas notas a eles atribuídas, dispostas em ordem decrescente.
- 6.1.1. A lista dos municípios e respectivas ações selecionadas será divulgada em ordem alfabética no site www.juntospelacultura.org.br, conforme cronograma descrito no item 9 desta Chamada.
- 6.1.2. No mesmo ato, serão divulgadas os municípios e respectivas ações suplentes em ordem decrescente, de acordo com a nota recebida, sendo 10 (dez) ações por categoria descrita no item 3.7.
- 6.2. Em caso de empate, serão priorizadas as propostas de municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE (www.seade.gov.br/).
- 6.3. Serão contempladas, após considerados os critérios de desclassificação listados nos itens
 5.3 e 5.5 da Chamada, propostas de, no mínimo, dois municípios por Região Administrativa
 do Estado de São Paulo, exceto a capital.

- 6.4. Serão selecionadas 325 (trezentas e vinte e cinco) ações da cultura tradicional, sendo 255 (duzentas e cinquenta e cinco) ações contempladas na Categoria 1 e 70 (setenta) ações contempladas na Categoria 2.
- 6.5. Os municípios que tiverem propostas selecionadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, para enviarem à Amigos da Arte um ofício manifestando confirmação ou desistência em participar do **Revelando SP Online**.
- 6.5.1. O ofício deverá ser assinado pelo dirigente do departamento responsável pela proposta e encaminhado à Amigos da Arte a partir de instruções que serão fornecidas no momento da divulgação do resultado de seleção.
- 6.5.2. O não envio do ofício dentro do prazo estipulado desclassificará, automaticamente, o município selecionado.
- 6.5.3. Em caso de desistência, os municípios responsáveis pelas propostas suplentes serão convocados em até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a lista de seleção estabelecida no item 6.1, devendo obedecer aos mesmos prazos e condições para confirmação de participação estabelecidos nos itens 6.5, 6.5.1 e 6.5.2.
- 6.6. Cada município que tiver suas indicações selecionadas e premiadas nesta Chamada será reconhecido como Amigo da Cultura Tradicional de São Paulo e receberá destaque no canal exclusivo do Revelando SP Online.
- 6.7. Imediatamente após a confirmação de participação mencionada no item 6.5.1, os municípios que tiverem propostas contempladas deverão convocar os ARTISTAS para encaminhar à Amigos da Arte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a documentação necessária para o recebimento do Prêmio, exposta no ANEXO 06 desta Chamada, o Termo de Compromisso e Cessão de Direitos e o Recibo preenchidos, conforme minutas constantes dos ANEXOS 07 e 08, pelos quais confirmará sua adesão aos termos desta Chamada.
- 6.7.1. O não comparecimento dos **ARTISTAS** para apresentação da documentação no prazo assinalado no item anterior implicará na convocação de suplente, para suprir as ações não atendidas pelos **ARTISTAS** desistentes.
- 6.7.2. Após a conferência da documentação enviada, a Amigos da Arte disponibilizará o Termo de Compromisso e Cessão de Direitos e o Recibo para assinatura dos ARTISTAS em até 20 (vinte) dias úteis anteriores a sua participação no Revelando SP Online.

- 6.7.3. O Termo de Compromisso e Cessão de Direitos e o Recibo deverão ser assinados pelos ARTISTAS eletronicamente, conforme orientações constantes do ANEXO 06 da Chamada, em até 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização dos documentos pela Amigos da Arte.
- 6.8. A convocação de suplentes será feita a exclusivo critério da Amigos da Arte, que levará em consideração a existência de tempo hábil para viabilizar a participação da proposta no Revelando SP Online em 2021.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Cada ARTISTA indicado e selecionado fará jus ao recebimento da seguinte premiação:
 - a) <u>Categoria 1</u>: <u>Prêmio Revelando I</u>, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago, integralmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante entrega do Termo e Recibo assinados e após a entrega do registro audiovisual e aprovação, pela Amigos da Arte, de seu conteúdo.
 - b) Categoria 2: dois prêmios, sendo:
 - I. <u>Prêmio Revelando II</u>, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após entrega do Termo e Recibo assinados; e
 - II. <u>Prêmio Revelando Registro Audiovisual</u>, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do registro audiovisual e aprovação de seu conteúdo e mediante preenchimento, assinatura e envio de novo Recibo, a ser encaminhado pela Amigos da Arte.
- 7.2. O ARTISTA contemplado na Categoria 2 que deixar de proceder à entrega do registro audiovisual, conforme previsto no item 7.1, b, "II", ficará impedido de participar das próximas edições do Revelando SP e terá de devolver os valores recebidos no "Prêmio Revelando II".

8. DA EXECUÇÃO

8.1. Os ARTISTAS selecionados deverão desempenhar as ações descritas pelo município no momento da inscrição, especialmente no que toca ao tema e local de gravação escolhidos, sendo eles, ARTISTAS, os únicos responsáveis pela produção, gravação e edição dos registros audiovisuais, bem como pelas despesas daí decorrentes.

- 8.2. Os responsáveis pela produção, gravação e edição dos registros audiovisuais das ações contempladas nesta Chamada deverão, obrigatoriamente, participar de uma capacitação audiovisual que será ministrada pela Amigos da Arte.
- 8.3. A Prefeitura do município responsável pela inscrição de proposta contemplada nesta Chamada poderá, a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, apoiar os ARTISTAS na execução das propostas selecionadas ou captar recursos de outras fontes para custear as despesas mencionadas no item 8.1, devendo solicitar autorização da Amigos da Arte para inserir o nome ou a logomarca de eventuais apoiadores e patrocinadores no material a ser divulgado em suas redes sociais, canais digitais e plataformas indicadas no momento da inscrição.
- 8.4. Os registros audiovisuais deverão seguir as orientações do caderno técnico, constante do ANEXO 09 desta Chamada, no qual estão listadas as condições e os requisitos mínimos para produção, realização e envio dos registros audiovisuais à Amigos da Arte para cada uma das categorias desta Chamada.
- 8.5. Após a finalização do registro audiovisual, observados os prazos previstos nesta Chamada, os **ARTISTAS** deverão encaminhá-lo à Prefeitura, para que esta possa inserir os materiais de comunicação indicados e submetê-lo à aprovação da Amigos da Arte.
- 8.6. Os registros audiovisuais deverão contar, se possível, com medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual, sendo os custos implicados de responsabilidade do município.
- 8.7. Os municípios selecionados nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas e obrigações:
 - a) Respeitar os termos e condições previstos nesta Chamada.
 - Prestar auxílio e orientação aos ARTISTAS para a coleta e envio dos documentos listados no ANEXO 06.
 - c) Imediatamente após a confirmação de sua participação, conforme mencionado no item 6.5, providenciar a imediata convocação dos ARTISTAS indicados, informando a Amigos da Arte acerca de dificuldades eventualmente encontradas no envio dessa comunicação.

- d) Submeter previamente à Amigos da Arte quaisquer pedidos de alteração relativos às ações selecionadas.
- Realizar a interlocução entre a Amigos da Arte e os ARTISTAS indicados, sempre que necessário, designando um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para essa interlocução.
- f) Orientar os ARTISTAS indicados, fornecendo todo o apoio necessário ao cumprimento das regras e condições constantes nesta Chamada.
- g) Fazer a divulgação das ações e a mobilização de público, de acordo com estratégias propostas no ato da inscrição.
- h) Enviar os registros audiovisuais produzidos para a Amigos da Arte.
- Respeitar e executar as condições listadas no caderno técnico, conforme ANEXO 09 desta Chamada, nas ações de competência do Município.
- j) Enviar comprovação de exibição e número de visualizações de cada registro audiovisual exibido nos termos da Categoria 1 desta Chamada, seguindo as orientações que serão enviadas pela Amigos da Arte após a seleção.
- k) Colocar em todo material de divulgação a vinheta, o texto padrão de créditos e a barra de logos do Revelando SP Online, a ser disponibilizada pela Amigos da Arte, bem como utilizar a #RevelandoSPOnline e #CulturaSP em todas as divulgações em redes sociais.
 - A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
 - II. Todo material de divulgação produzido pelo município deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
 - III. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviados pela Amigos da Arte.
- 8.8. Os **ARTISTAS** contemplados com os prêmios previstos nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas:
 - a) Respeitar os termos e condições previstos nesta Chamada.
 - b) Desempenhar as ações descritas pelo município no momento da inscrição, especialmente no que toca ao tema e local de gravação escolhidos.
 - c) Realizar a produção, gravação e edição dos registros audiovisuais, arcando com as despesas daí decorrentes, observando as condições e orientações do caderno técnico, conforme ANEXO 09 desta Chamada.
 - d) Participar de uma capacitação audiovisual que será ministrada pela Amigos da Arte.

- e) Zelar pelo ineditismo dos registros audiovisuais que vier a realizar, responsabilizando por eventuais danos a terceiros ocasionados pela violação deste dispositivo.
- f) Abster-se de exibir o registro audiovisual, sem a prévia aprovação de seu conteúdo pela Amigos da Arte.
- 8.9. O ARTISTA contemplado nesta Chamada será o único detentor dos direitos autorais relacionados à proposta apresentada e ao registro audiovisual dela decorrente e concederá licença gratuita para a disponibilização e utilização do material, pela Amigos da Arte, pelo Estado de São Paulo e pela Prefeitura do Município que o indicou, em suas respectivas plataformas e canais na internet.
- 8.10. A Amigos da Arte poderá utilizar-se do material audiovisual constante dos registros audiovisuais das ações selecionadas (REGISTRO), no todo ou em parte, para criar obras audiovisuais novas, a seguir denominadas "Revelando", bem como poderá incluir cartela de logos e vinhetas próprias, do Estado e de eventuais patrocinadores no caso da exibição integral do REGISTRO.
- 8.11. A Amigos da Arte será a única e exclusiva detentora dos direitos autorais das obras "Revelando", podendo cedê-las, exibi-las, comercializá-las, licenciá-las, no todo ou em partes, de modo gratuito ou oneroso, a terceiros, independentemente de autorização do artista e seus associados, que nada poderá exigir em seu favor.
- 8.11.1. Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Amigos da Arte, bem como de eventuais patrocinadores.
- 8.12. Caso o município selecionado não manifeste desistência e enseje cancelamento ou descumprimentos dos itens determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima chamada para realização do Revelando SP.
- 8.13. Nas ações do **Revelando SP Online** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que endossem o consumo de álcool e cigarro, exceto para fins estritamente cenográficos, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da

- administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.
- 8.13.1. Excetuam-se os casos de veiculação de propaganda onde houver patrocínio, sendo necessária a autorização e aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 8.14. Na hipótese da ação contemplada contar com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, o ARTISTA deverá ter as devidas autorizações legais para a participação, gravação e retransmissão da gravação concedidas pelos pais, responsáveis e/ou tutores do menor, ou ainda pelo Juizado de Menores, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução.

9. CRONOGRAMA

ЕТАРА	PERÍODO				
Inscrição	De 11 de maio a 09 de junho				
	de 2021				
Período de seleção	Entre 10 de junho e 08 de julho de 2021				
Divulgação da seleção	Até 09 de julho de 2021				
Prazo para envio de ofício de confirmação de	Até 5 dias úteis após a divulgação dos				
participação dos municípios contemplados	selecionados				
Prazo para envio de documentação dos artistas	Até 10 dias uteis após a entrega do ofício				
premiados	do município contemplado				
Disponibilização de documentos para assinatura	Até 20 dias úteis anteriores à participação				
	no Revelando SP Online				
Prazo para assinatura eletrônica dos documentos	Até 5 dias úteis após disponibilização pela				
	Amigos da Arte				
Realização do Revelando SP Online	Novembro de 2021				

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as ações relacionadas ao **Revelando SP Online** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.
- 10.2. A Amigos da Arte, os municípios e os ARTISTAS selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do Revelando SP Online, no entanto, a inserção de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 10.3. A inscrição na presente Chamada pelos municípios e a assinatura do Termo de Compromisso e Cessão de Direitos pelos ARTISTAS implicam na automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.
- 10.4. Não poderão ser contemplados ARTISTAS cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente, na Secretaria de Economia Criativa e Cultura do Estado de São Paulo, ou na Amigos da Arte.
- 10.5. A realização dos eventos está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município e dos ARTISTAS selecionados.
- 10.6. Dúvidas e pedidos de informações referentes a esta Chamada deverão ser tratados pelo correio eletrônico: revelandosp21@amigosdaarte.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 10.7. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município ou pelos ARTISTAS selecionados com terceiros.
- 10.8. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

- 10.9. Caso haja sobra de recursos orçamentários, o mesmo poderá ser redirecionado pela Amigos da Arte para a realização de outras ações de difusão cultural.
- 10.10. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas caso necessário.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.

10.12. Integram a presente Chamada:

- a) ANEXOS contendo informações adicionais e/ou para preenchimento e envio no momento da inscrição:
- **ANEXO 01** Pré-cadastro do município proponente.
- ANEXO 02 Formulário de inscrição Parte 1.
- ANEXO 03 Formulário de inscrição Parte 2.
- ANEXO 04 Modelo de carta de anuência do Prefeito.
- ANEXO 05 Definições e diretrizes de Manifestações de Tradições Culturais Paulistas.
- b) ANEXOS contendo informações adicionais e/ou para preenchimento e envio após a seleção:
- **ANEXO 06** Condições e documentações para pagamento dos **ARTISTAS**.
- **ANEXO 07** Minuta do Termo de Compromisso e Cessão de Direitos.
- ANEXO 08 Minuta do Recibo.
- ANEXO 09 Caderno Técnico.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 04/2021

PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021

CHAMADA PARA MUNICÍPIOS

REVELANDO SP ONLINE

ANEXO 01

PRÉ-CADASTRO DO MUNICÍPIO PROPONENTE

Orientações gerais:

- 1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
- 2. Para iniciar a inscrição, o servidor da prefeitura deverá efetuar o login no sistema através do link www.juntospelacultura.org.br .
- 3. Depois de efetuado o login, acesse o "Pré-cadastro do município proponente", disponível na lista de chamadas abertas.
- 4. O preenchimento e envio deste pré-cadastro é pré-requisito para iniciar a inscrição em qualquer Chamada Pública para Municípios do Programa Juntos pela Cultura 2021 e deverá ser feito uma única vez.
- 6. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

- 1. Nome do Município: *
- 2. Indique o porte populacional do município. *
 - o Até 20.000
 - o Entre 20.000 e 100.000
 - o Acima 100.000
- 3. Número de habitantes: *
- 4. Nome completo do(a) Prefeito(a):
- 5. CNPJ da Prefeitura: *
- 6. Órgão responsável pela proposta: *
- 7. Nome do dirigente principal do órgão responsável pela proposta: *
- 8. Nome completo do servidor responsável pela inscrição: *
- 9. Cargo do servidor responsável pela inscrição: *
- 10. Número de registro deste servidor na Prefeitura: *
- 11. E-mail do órgão responsável pela proposta: *
- 12. E-mail do servidor responsável pela inscrição: *
- 13. Telefone fixo: *
- 14. Celular:

CULTURA NO MUNICÍPIO

- 15. O órgão responsável pela cultura no município caracteriza-se como: *
 - o Secretaria exclusiva

- Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais
- Setor subordinado a outra secretaria
- o Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo
- Órgão da administração indireta
- Não possui estrutura
- 16. Nome do órgão gestor da cultura: *
- 17. Quantos dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal abaixo são utilizados para a realização de atividades culturais públicas? *
 - o Biblioteca pública
 - o Museu
 - o Teatro ou sala de espetáculo
 - Centro cultural
 - Arquivo público e/ou Centro de documentação
 - o Estádio ou ginásio poliesportivo
 - o Centro de artesanato
 - Anfiteatro
 - Casa de cultura / Espaço cultural
 - Centro comunitário / Centro da juventude
 - o Centro de Artes e Esportes Unificados
 - o Cinema / Sala de projeção
 - o Concha acústica
 - Escola de artes
 - o Galeria
 - o Parque / Bosque
 - Outros (Especifique na pergunta seguinte.)
- 18. Especifique os nomes dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal, de acordo com as informações preenchidas nas perguntas anteriores.

ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS

- 19. Sinalize os principais espaços culturais privados existentes no município: *
 - Livraria
 - Museu
 - o Teatro ou sala de espetáculo
 - Centro Cultural
 - Casa de show
 - o Casa de Cultura / Espaço Cultural
 - o Clube
 - o Cinema / Sala de projeção
 - o Escola de Artes
 - o Galeria
 - o Bar e Casa Noturna
 - Outros (especifique na pergunta abaixo)
- 20. Especifique os nomes dos principais espaços culturais privados existentes no município, de acordo com os itens selecionados na pergunta acima.

ARTISTAS E GRUPOS (PÚBLICOS E PRIVADOS)

- 21. Sinalize os principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, existentes no município: *
 - o Banda / Músico
 - o Teatro
 - o Dança
 - o Circo
 - o Coro / Coral
 - o Orquestra
 - o Fanfarra
 - o Capoeira
 - Artes visuais
 - Artesanato
 - Audiovisual
 - Contação de histórias
 - Cultura popular
 - o Gastronomia
 - o Hip Hop
 - o Literatura
 - Outros (especifique na pergunta abaixo)
- 22. Especifique os nomes dos principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, listados na pergunta acima.

PERFIL DO MUNICÍPIO

23. Informe o calendário cultural do município: *

Especifique os eventos conforme o modelo: 1 - Nome do Evento; 2 - Período de Realização; 3 - Tipo do Evento; 4 - Segmento Artístico.

- 24. A prefeitura realizou atividades de formação cultural em 2020? *
 - o Sim
 - o Não
- 25. Caso a resposta seja sim, selecione as ações realizadas:
 - Formação (oficinas culturais, projeto guri, jornada de gestão cultural)
 - Difusão Amigos da Arte (circuito, revelando, mapa, tradição, virada, mais orgulho)
 - o Fomento (Proac)
 - Ações Museus (Ponto Mis, sisem)
 - Ações Bibliotecas (Viagem literária, capacitações siseb)
 - o Outros
- 26. Quais os instrumentos públicos municipais de financiamento e fomento a projetos culturais executados em 2020? *
 - Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
 - Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
 - Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
 - o Contratação direta de ações para programação cultural

- Apoio não financeiro
- o Outros
- 27. Especifique os valores investidos em 2020 para as opções selecionadas na pergunta acima: *

Preencha com "0" as linhas não selecionadas na pergunta acima.

- Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
- Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
- Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
- Contratação direta de ações para programação cultural
- Outros
- 28. Quem são os beneficiários dos instrumentos de financiamento e fomento à cultura? *
 - Artistas individuais
 - o Grupos, coletivos ou cias
 - Empresas com fins lucrativos
 - Organizações sem fins lucrativos
 - o Equipamentos culturais
 - Outros (especifique na pergunta abaixo)
- 29. Caso tenha selecionado a opção "Outros" na pergunta acima, especifique aqui quais:
- 30. Especifique a faixa referente ao valor total de investimento em cultura do município para 2021: *
 - o Até 200 mil
 - o De 200 mil a 1 milhão
 - De 1 a 5 milhões
 - Acima de 5 milhões
- 31. Qual é o valor total do investimento em cultura para 2021? * Este campo só permite a entrada de números.
- 32. Especifique a faixa referente ao orçamento total do município para 2021: *
 - o Até 10 milhões
 - o De 10 a 80 milhões
 - o De 80 a 300 milhões
 - o De 300 milhões a 1 bilhão
 - o Acima de 1 bilhão
- 33. Qual o Orçamento Geral do Município em 2021? * Este campo só permite a entrada de números
- 34. O município já recebeu ações de outros programas da Secretaria de Cultura e Economia criativa do Estado de São Paulo? *
 - ATM / Atendimento Técnico ao Município / Tradição SP
 - o CCP/ Circuito Cultural Paulista / Circuito SP
 - o Virada Cultural Paulista / Virada SP
 - Revelando São Paulo / Revelando SP
 - o Oficinas Culturais
 - o Jornada de Gestão Cultural
 - o Projeto Guri

- Mapa Cultural Paulista
- o Proac
- o Viagem Literária
- o Mais Orgulho
- o Ponto MIS
- Capacitações SISEB
- o Encontros Regionais SISEM
- Outros (especifique na pergunta abaixo)
- 35. Caso tenha selecionado a opção "Outros" na pergunta acima, especifique aqui quais:
- 36. Indique quais meios de comunicação se mostram eficientes em seu município dentro do atual cenário cultural: *
 - Agenda (impressa ou virtual)
 - Assessoria de imprensa
 - o Carro de Som
 - Compra de espaços publicitários
 - o Email (mailing)
 - o Faixa
 - o Jornal ou revista (incluindo versões online)
 - Material gráfico digital (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
 - Material gráfico impresso (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
 - Mobiliário Urbano/Público
 - Outros (considera outros meios não elencados)
 - Radio (incluindo radio online)
 - o Redes Sociais (considera mídias sociais)
 - Site (considera sites de prefeitura, secretaria, fundação, do equipamento)
 - o TV (incluindo TV online)
 - Visitações in loco (considera visitas em escolas, faculdades etc)
 - o Propaganda volante
 - Whatsapp

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostos nas Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2021. Assumo que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e autênticas. *

Estou de acordo.

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARTE 1

Orientações gerais:

- 1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
- Depois de efetuado o login e o "Pré-cadastro do município proponente" através do endereço www.juntospelacultura.org.br, acesse o "Chamada Pública para Municípios – Revelando SP Online", disponível na lista de chamadas abertas.
- 3. Clique em "Formulário de Inscrição Formulário do Proponente" e preencha as informações solicitadas.
- 4. Este formulário deverá ser preenchido apenas 01 (uma) vez. As informações fornecidas serão copiadas em todas as inscrições efetuadas pelo município, no momento da indicação das ações.
- 5. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

- 1. Quantas vezes o município já participou do Revelando SP*?
- 2. Nome completo do servidor que ficará responsável pela produção e acompanhamento das ações da Revelando SP Online*:
- 3. Cargo*:
- 4. Registro do funcionário na Prefeitura*:
- 5. E-mail*:
- 6. Telefone fixo*:
- 7. Celular*:
- 8. Por que é importante para o município participar do **Revelando SP Online***? (Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)
- 9. Quais são as principais ações, páginas e veículos de comunicação do município? Apresente informações e destaques de resultados de ações realizadas pela prefeitura no último ano. E indique como pretende divulgar o Revelando SP Online*.

(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)

10. Disponibilize o link do vídeo de até 04 (quatro) minutos com um depoimento do representante do poder público (prefeito, secretário, diretor e/ou servidor responsável pela inscrição) sobre o interesse da Prefeitura em participar do Revelando SP Online. O

vídeo deverá ser disponibilizado via youtube ou vimeo – certifique-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pela Comissão de Seleção, sem restrições*.

11. Envie, em formato PDF ou JPG, a Carta de Anuência devidamente assinada pelo Prefeito, conforme modelo em Anexo 04*.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a esta Chamada e à execução de seu objeto serão feitas pelo e-mail indicado na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente, que não poderá invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida nesta Chamada. *

o Estou ciente.

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARTE 2

Orientações gerais:

- 1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
- Depois de efetuado o login, o "Pré-cadastro do município proponente" e o preenchimento do
 "Formulário de Inscrição Formulário do Proponente", através do endereço
 www.juntospelacultura.org.br, acesse o "Formulário de Inscrição Formulário do Projeto",
 disponível em "Chamada Pública para Municípios Revelando SP Online".
- 3. Preencha as informações solicitadas referentes a 01 (uma) indicação e envie a primeira inscrição.
- 4. Este formulário deverá ser preenchido a cada indicação feita, caso haja mais de 01 (uma). Lembrando que as informações do "Formulário de Inscrição – Formulário do Proponente" serão herdadas da primeira inscrição.
- 5. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para cada indicação de artesãos, culinaristas ou manifestações enviar:

- 1. Nome do Projeto/Proposta:
- 2. Categoria:
 - Artesanato
 - Culinária
 - o Manifestação Artística
- 3. Nome da tradição (prato, iguaria, objeto, produto, manifestação)*:
- 4. Breve descrição da tradição (prato, iguaria, objeto, produto, manifestação)*: (Nº máximo de caracteres: 500 com espaços)
- 5. Nome do ARTISTA / grupo / mestre / artesão / culinarista*:
- 6. Breve descrição do **ARTISTA** / grupo / mestre / artesão / culinarista*: (Nº máximo de caracteres: 500 com espaços)

- 7. Qual(is) tema(s) será(ão) abordado(s) no registro audiovisual a ser elaborado*:
 - Modos de fazer
 - Confecção de peças
 - Exibição de produtos
 - Depoimentos
 - Entrevistas
 - o Apresentações artístico-culturais
- 8. Qual aspecto da tradição será retratado no vídeo? Descreva brevemente o conteúdo a ser compartilhado, de acordo com o(s) tema(s) selecionado(s) na pergunta 7*:

 (Nº máximo de caracteres: 500 com espaços)
- 9. Sites e/ou links a respeito da indicação, caso haja:
- 10. Fotos e/ou imagens sobre a indicação (em um único arquivo PDF ou JPG)*:
- 11. Por que a tradição indicada representa a cultura tradicional paulista*? (Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)
- 12. A gravação será realizada em equipamento público, pontos históricos e/ou turísticos do município*? SIM () NÃO ()
 - 12.1. Se sim, qual(is) local(is) e quais infraestruturas e serviços serão mobilizados para viabilizar a proposta.*

(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)

- 12.2. Se não, indicar e descrever local em que será realizado o registro da proposta.* (Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)
- 13. O município adotará medidas de acessibilidade integradas ao registro audiovisual das manifestações*? SIM () NÃO ()
 - 13.1. Se sim, cite qual(is).

(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)

- 14. Qual a categoria de inscrição da tradição*:
 - o Categoria 1 (preencha a pergunta 14.1)
 - o Categoria 2
 - 14.1. No caso da Categoria 1, indique as redes sociais e/ou canais municipais em que o registro audiovisual a ser elaborado será exibido:
- Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 04/2021
 Revelando SP Online, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas, obrigações e condições previstas. *

ANEXO 04 MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO PREFEITO

BARRA DE LOGOS

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, (nome completo do Prefeito), RG nº (número do registro), confirmo o interesse desta municipalidade com a candidatura da Prefeitura de (município) em participar do **Revelando SP Online** em 2021.

Em conformidade com as demandas da *Chamada Pública para Municípios – Revelando SP Online,* declaro estar de acordo com os termos e condições deste regulamento e confirmo o compromisso da Prefeitura de (município), caso selecionada, em cumprir com as contrapartidas e obrigações previstas na Chamada Pública e propostas na inscrição.

Atenciosamente,		
	(Nome completo do Prefeito)	
	(Matrícula / Registro)	

ANEXO 05

DEFINIÇÕES E DIRETRIZES DAS MANIFESTAÇÕES DE TRADIÇÕES CULTURAIS PAULISTAS

1. No âmbito desta Chamada entende-se por tradições culturais paulistas as práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais, lúdicas e/ou gastronômicas que as comunidades e os grupos reconhecem como parte integrante do patrimônio cultural paulista. Transmitida de geração a geração, a cultura tradicional é constantemente recriada pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

2. ARTESANATO:

- 2.1. No âmbito desta Chamada, o artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, o uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.
- 2.2. Esta definição de artesanato, inspirada na Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, estabelecida através da Portaria MDIC nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, pressupõe que, mesmo que as obras sejam criadas com instrumentos e máquinas, a destreza manual do homem é que dará ao objeto uma característica própria e criativa, refletindo a personalidade do artesão e a relação deste, com o contexto sociocultural do qual emerge.
- 2.3. O artesanato tradicional é a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos, de técnicas, de processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.
- 2.4. Serão considerados na análise das indicações de artesanato o processo de produção, a relação com o local de origem, o material utilizado, a forma de apreensão da técnica e o histórico do artesão.
- 2.5. Na perspectiva desta Chamada, não é artesanato:
- a) Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;

- b) Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural;
- c) Trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrizes comercializadas e publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais;
- d) Trabalho que apresenta uma produção assistemática e não prescinde de um processo criativo e efetivo;
- e) Trabalhos baseados em cópias, sem valor cultural que identifique sua região de origem ou o artesão que o produziu;
- f) O produto resultante de trabalho industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;
- g) O produto resultante de trabalho manual sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;
- h) O produto resultante de trabalho decorrente do domínio de somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.
- 2.6. A produção artesanal que utiliza matéria-prima da fauna, da flora silvestre e de origem mineral deverá atender a legislação vigente, obtendo os registros necessários junto aos órgãos competentes.

3. CULINÁRIA:

3.1. No âmbito desta Chamada entende-se culinária tradicional paulista como o conjunto das especialidades e iguarias da cozinha paulista (caipira, tropeira, caiçara, piracuara, barrageira e congêneres), cujas características e peculiaridades identifiquem um município e/ou região do Estado de São Paulo. São aquelas resultantes de interação social, aprendidas dentro das famílias ou da comunidade.

4. MANIFESTAÇÕES DA CULTURA TRADICIONAL PAULISTA:

- 4.1. No âmbito desta Chamada entende-se por manifestações da cultura tradicional paulista as expressões artístico-culturais cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região e são resultantes de interação social, dentro das relações familiares ou comunitárias.
- 4.2. Serão considerados na análise as manifestações culturais de indivíduos, duplas e grupos de:
- a) Batuque de Umbigada;
- b) Bonecões;
- c) Cabeções e Pereirões;
- d) Catira;
- e) Caiapós;
- f) Congos;
- g) Contadores de Causos;
- h) Cururu;

- i) Fandango;
- j) Folia de Reis;
- k) Folias do Divino (Bandeiras, Corte, Império);
- I) Violeiros e Orquestras de Violas;
- m) Moçambiques;
- n) Trança-fitas;
- o) Jongo;
- p) Samba de Bumbo;
- q) Samba Lenço;
- r) Seresta;
- s) São Gonçalo;
- t) Santa Cruz;
- u) Irmandades.
- 4.3. Caso o município identifique outra manifestação artística não citada, o mesmo poderá fazer a indicação no formulário de inscrição com a devida justificativa de sua escolha.

CHAMADA PÚBLICA 04/2021

PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021

CHAMADA PARA MUNICÍPIOS

REVELANDO SP ONLINE

ANEXO 06

CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DOS ARTISTAS

- 1. Os **ARTISTAS** selecionados no **Revelando SP Online** deverão receber as premiações em dinheiro, como Pessoa Física.
 - 1.1. Os valores previstos na Chamada serão pagos diretamente aos **ARTISTAS** selecionados.
 - 1.2. É vedada a transferência do prêmio para terceiros.
- Cada ARTISTA receberá o valor referente à sua premiação com a retenção na fonte dos impostos devidos, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.
- 3. A Amigos da Arte disponibilizará, por meio dos e-mails informados no momento de inscrição nesta Chamada, informações sobre preenchimento de formulário eletrônico no qual deverão ser inseridas e enviadas as documentações solicitadas dentro dos prazos previstos na Chamada Pública.
 - 3.1. Os documentos solicitados deverão ser enviados pelos ARTISTAS (artesão, culinarista ou representante de manifestação cultural tradicional que executará a ação indicada na Chamada) após a seleção. O município responsável pela indicação deverá prestar auxílio e orientações aos ARTISTAS para o envio dos mesmos.
 - 3.2. O formulário eletrônico será através da ferramenta google forms. Para preenchimento e envio das documentações solicitadas, o **ARTISTA** precisará ter uma conta de e-mail do google.
- 4. O formulário eletrônico solicitará os seguintes dados e documentos:
 - a) Nome do ARTISTA:
 - b) Tel. fixo:
 - c) Tel. celular:
 - d) Tel. whatsapp:
 - e) E-mail:
 - f) CPF:
 - g) Nome da Tradição selecionada:
 - h) Número de inscrição da proposta:
 - i) Município que fez a indicação:
 - j) Enviar ANEXO I do Termo de Compromisso e Cessão de Direitos preenchido para posterior assinatura.

(disponibilizado no ANEXO 07 da Chamada)

- k) Enviar RECIBO preenchido para posterior assinatura.
 (disponibilizado no ANEXO 08 da Chamada)
- I) Enviar cópia simples de cada documento abaixo atualizado:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de endereço (Caso o comprovante não esteja em nome do artista, enviar declaração, conforme modelo disponibilizado pela Amigos da Arte, preenchida e assinada pelo responsável pelo documento informando que o artista reside no referido endereço)
 - Comprovante de dados bancários (a conta bancária deverá ser em nome do ARTISTA que receberá o prêmio e igual aos dados informados no ANEXO I do Termo de Compromisso)
- Após o envio do formulário completo, a Amigos da Arte fará a conferência da documentação enviada e disponibilizará o Termo de Compromisso e Cessão de Direitos e o Recibo para assinatura eletrônica do ARTISTA.
- 6. A assinatura eletrônica dos documentos será realizada a partir de cadastro prévio, efetuado pela Amigos da Arte em plataforma específica para este fim, a partir do CPF e e-mail do ARTISTA informados no formulário.
- 7. A Amigos da Arte fornecerá instruções passo-a-passo para que os **ARTISTAS** efetuem as devidas assinaturas eletrônicas nos respectivos documentos.
- 8. Caso haja qualquer impeditivo, com devida justificativa, para a realização da assinatura dos documentos eletronicamente, a Amigos da Arte orientará o **ARTISTA** para proceder com o envio de cópias físicas via correio.
- 9. Os pagamentos das premiações serão efetuados nos prazos e condições estabelecidos no item 7.1 desta Chamada, de acordo com a categoria da ação selecionada.
- 10. Caso a Amigos da Arte, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ARTISTA arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Amigos da Arte do valor a ser pago.
- 11. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentações adicionais aos **ARTISTAS** selecionados, de acordo com a necessidade de tais solicitações para a contratação e pagamento dos mesmos.

ANEXO 07

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E CESSÃO DE DIREITOS

Considerando que o "ARTISTA", cujos dados e qualificação encontram-se expressos no Anexo I deste Termo, foi contemplado conforme as regras da Chamada Pública 04/2021, a partir da proposta descrita no Anexo II, para participação no Revelando SP Online,

- 1. O **ARTISTA** firma o presente Termo de Compromisso ("Termo"), pelo qual manifesta sua adesão à referida Chamada Pública, declara pleno conhecimento de todos os seus termos e assume o compromisso de desempenhar as contrapartidas ali descritas, especialmente:
 - a) responsabilizar-se por todas as obrigações assumidas neste instrumento, bem como as obrigações específicas definidas no item 8.8 da Chamada e do Anexo II deste Termo;
 - responsabilizar-se por todos os tributos e/ou impostos incidentes e decorrentes de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros tributos decorrentes do recebimento do prêmio estipulado na Chamada Pública;
 - c) não realizar, durante a execução da proposta e, consequentemente, no respectivo registro audiovisual, qualquer pronunciamento de cunho político ou partidário;
 - d) não receber qualquer patrocínio relacionado às ações previstas na Chamada Pública, sem prévia e expressa autorização da **AMIGOS DA ARTE**;
 - e) não consumir, nem anunciar, na execução da proposta e, consequentemente, no respectivo registro audiovisual, bebidas alcóolicas, cigarros ou outros produtos que causem dependência física ou psíquica;
 - f) não realizar, na execução da proposta e, consequentemente, no respectivo registro audiovisual, ações de divulgação de marcas, de forma direta ou indireta, sem autorização prévia e expressa da AMIGOS DA ARTE;
 - g) realizar a produção, gravação e edição dos registros audiovisuais, arcando com as despesas daí decorrentes, observando as condições e orientações do caderno técnico, conforme Anexo 09 da Chamada;
 - h) disponibilizar, quando couber, espaço adequado, infraestrutura e equipe necessária para a realização e gravação da programação proposta;
 - zelar pelo ineditismo dos registros audiovisuais que vier a realizar, responsabilizando por eventuais danos a terceiros ocasionados pela violação deste dispositivo;
 - j) abster-se de exibir o registro audiovisual, sem a prévia aprovação de seu conteúdo pela AMIGOS DA ARTE;
 - submeter, previamente, à AMIGOS DA ARTE quaisquer pedidos de alteração relativos à proposta selecionada e só realizá-los mediante autorização;

- assegurar a participação dos responsáveis pela produção, gravação e edição dos registros audiovisuais da proposta em capacitação audiovisual que será ministrada pela Amigos da Arte;
- m) zelar pela obtenção de toda a documentação relativa à eventual concessão de direitos autorais, conexos (incluindo ECAD), personalíssimos e de marcas registradas, necessários à realização do registro audiovisual, para exibição nas plataformas digitais da Amigos da Arte e do Estado de São Paulo, da Prefeitura do Município que a indicou e à futura utilização do material audiovisual coletado;
- n) encaminhar, nos prazos assinalados na Chamada, o registro audiovisual finalizado para a Prefeitura do Município que a indicou para que esta possa inserir os materiais de comunicação do Revelando SP Online e providenciar sua entrega e aprovação à AMIGOS DA ARTE.
- 2. O **ARTISTA** declara, neste ato, ser o único e exclusivo detentor dos direitos autorais relacionados à proposta apresentada e ao registro audiovisual dela decorrente e concede, neste ato, licença gratuita para a disponibilização do material, pela Amigos da Arte, pelo Estado de São Paulo e pela Prefeitura do Município que a indicou, em suas plataformas e canais na internet.
 - 2.1. Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Amigos da Arte, bem como de eventuais patrocinadores.
 - 2.2. O prazo da licença para que a AMIGOS DA ARTE e o Estado de São Paulo disponibilizem o REGISTRO em suas plataformas e canais da internet, para acesso em todos os territórios e locais onde haja acesso à internet, gratuitamente, sem exclusividade, começará no dia da entrega do REGISTRO para a AMIGOS DA ARTE, e se encerrará ao fim do prazo de 2 (dois) anos.
 - 2.2.1. Após o fim desse prazo inicial, a licença se renovará a cada ano subsequente, de forma sucessiva e automática, e poderá ser encerrada a qualquer momento em que o ARTISTA solicitar, devendo apenas dar um prazo de 30 (trinta) dias para que o conteúdo deixe de ser disponibilizado.
 - 2.2.2. O prazo da licença para a AMIGOS DA ARTE realizar as obras coletivamente intituladas "Revelando" é indeterminado, e se esgotará quando a obra a partir do REGISTRO for efetivamente produzida, visto que, nos termos do item 3, as obras "Revelando" pertencerão exclusivamente à AMIGOS DA ARTE, que poderá usufruir destas com exclusividade por todo o prazo de proteção dos direitos autorais.
- 3. O ARTISTA, neste ato, licencia gratuitamente à AMIGOS DA ARTE, autorização para utilização, no todo ou em parte, de todo o material audiovisual constante do registro audiovisual, visando à criação de obras audiovisuais novas, originais e específicas, denominadas "Revelando".
 - 3.1. A **AMIGOS DA ARTE** será a única e exclusiva detentora dos direitos autorais das obras audiovisuais **"Revelando"**, podendo, livremente e a qualquer tempo, cedê-la, exibi-la, comercializá-la, licenciá-la, no todo ou em partes, de modo gratuito ou oneroso, a terceiros, independentemente de autorização do **ARTISTA**, que nada poderá exigir em seu favor.
 - 3.2. Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Amigos da Arte, bem como de eventuais patrocinadores.
- 4. O ARTISTA deverá zelar, especialmente, quanto aos direitos autorais de editoras das músicas

a serem executadas durante o registro audiovisual; de gravadoras, cujos fonogramas sejam ocasionalmente utilizados; e de artistas, cujas criações eventualmente componham o cenário onde será realizada a proposta ora pactuada, devendo obter todas as licenças e autorizações necessárias referentes ao uso de direitos autorais, personalíssimos e marcários na execução da ação, a fim de garantir a execução tranquila deste termo.

- 4.1. O ARTISTA deverá informar a AMIGOS DA ARTE todos os artistas com direitos autorais incidentes sobre o REGISTRO para garantir a adequada indicação dos créditos quando da criação das obras indicadas no item 3.
- 4.2. O ARTISTA exime, desde já, a AMIGOS DA ARTE por qualquer violação de direito de terceiros expressamente mencionados nesta cláusula, cuja responsabilidade pela obtenção de autorização ou licenciamento cabe exclusivamente ao ARTISTA, que arcará com todas as despesas eventualmente geradas para a AMIGOS DA ARTE, em decorrência de violação do direito de terceiros.
- 5. O **ARTISTA** poderá, a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, captar recursos de outras fontes para custear as despesas necessárias à realização das ações previstas nesta Chamada, devendo solicitar autorização da **AMIGOS DA ARTE** para inserir o nome ou a logomarca de eventuais apoiadores e patrocinadores no material a ser divulgado em suas redes sociais, canais digitais e plataformas indicadas no momento da inscrição.
 - 5.1. A autorização eventualmente concedida pela AMIGOS DA ARTE para inserção de logomarcas de apoiadores e patrocinadores no registro audiovisual produzido pelo proponente selecionado, a ser divulgado em suas redes sociais, canais digitais e plataformas indicadas no momento da inscrição, não implica na obrigatoriedade de inserção de referidas logomarcas nas obras "Revelando", na Plataforma #CulturaEmCasa, ou em outros canais de comunicação da Amigos da Arte ou do Estado de São Paulo.
- 6. O **ARTISTA** é o único e exclusivo responsável por informar os dados bancários de conta de sua titularidade, necessários para a efetivação do pagamento do prêmio estipulado na Chamada.
 - 6.1. Caso a AMIGOS DA ARTE, ao realizar o depósito bancário, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ARTISTA arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela AMIGOS DA ARTE do valor a ser pago.
- 7. O **ARTISTA** contemplado na Categoria 2 que deixar de proceder à entrega do registro audiovisual, conforme previsto no item 7.1, b, "I", da Chamada, ficará impedido de participar das próximas edições do Revelando SP e terá de restituir à **AMIGOS DA ARTE** os valores recebidos no "Prêmio Revelando II", devidamente atualizados pelo índice de correção monetária IGP-M/FGV, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

	São Paulo, [dia] de [mês] de 2021.	L.		
ARTISTA				

ANEXO I

AO TERMO DE COMPROMISSO E CESSÃO DE DIREITOS FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE E [NOME ARTISTA].

Dados Cadastrais do Artista

Nome:
Nacionalidade:
RG:
ÓrgãoEmissor:
CPF:
Logradouro:
Número/complemento:
Bairro:
Município:
Estado:
CEP:
E-mail:
Tel. fixo:
Tel. celular:
Data de Nascimento:
Nacionalidade:
Estado civil:
Ocupação/Profissão:
Dados Bancários do ARTISTA (<u>não pode ser de terceiros</u>):
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
É conta poupança? () Sim () Não

Caso a AMIGOS DA ARTE, ao realizar o depósito bancário, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ARTISTA arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela AMIGOS DA ARTE do valor a ser pago.

ANEXO II

AO TERMO DE COMPROMISSO E CESSÃO DE DIREITOS FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE E [NOME ARTISTA].

Produção e realização de registro audiovisual de manifestação da cultura tradicional do Estado de São Paulo, pelo ARTISTA à AMIGOS DA ARTE, para o evento intitulado "**Revelando SP Online**", com ações a serem realizadas conforme proposta abaixo:

I – Dados da Proposta:

Proposta da ação tradicional XXXXXXXXXXX previamente aprovada e selecionada nos termos da *Chamada Pública 04/2021 – Revelando SP Online*, conforme "Formulário de Inscrição Parte 2 – Formulário do Projeto", inscrita pelo Município XXXXXXXXXX, e que segue anexo a este documento.

II – Cronograma de Execução atualizado:

[informação a ser preenchida pela Amigos da Arte, após a seleção, de acordo com a categoria indicada]

Data para disponibilização do registro audiovisual nas redes sociais e/ou canais do município:

(nos casos de ações da Categoria 1)

Data para envio do registro audiovisual à Amigos da Arte:

(nos casos de ações da Categoria 2)

III - Valor:

[informação a ser preenchida pela Amigos da Arte, após seleção, de acordo com a categoria indicada]

ANEXO 08 MINUTA DO RECIBO

PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO

Prêmio	_ (nome d	o prêmio)	relativo	ao a	itendime	nto esta	abelecido	pela
CHAMADA PÚBLICA 04/202	1 – REVELA	NDO SP C)NLINE, ir	ntegrai	nte do p	rograma	JUNTOS	PELA
CULTURA desenvolvido e ex	ecutado pela	oSC Ami	gos da Art	te (APA	AA) – CNF	יא א Nº 06	.196.001/	′0001-
30, com sede a Rua Conselh	ieiro Ramalh	io, 538, Be	la Vista, S	São Pa	ulo - SP,	respons	ável tanto	o pela
realização da Chamada Públ	ica como pe	la produçã	o e execu	ıção do	o prograr	na na su	ıa edição	2021,
para o ARTISTA			_, № DE	INSCRI	ÇÃO DA	PROPOS	TA	
que ora declara ter recebido	a título de p	remiação c	seguinte	valor,	conforme	especif	ficações a	baixo:
ESPECIFICAÇÃO VALOR BRUT	O: R\$	(val	or a ser pr	reench	ido pela A	lmigos d	la Arte)	
DEDUÇÃO IRRF: R\$	(valo	r a ser pre	enchido p	ela Am	igos da A	rte)		
VALOR LÍQUIDO: R\$	(valor	a ser preei	nchido pel	a Amig	gos da Ari	te)		
O valor líquido é livre de dem	ais taxas e tr	ibutações (específica	s que r	ıão dever	n incidir	em prem	iações
afins, em conformidade con	n o que esta	abelece ta	program	a púb	lico e tod	la Legisl	ação Fed	eral e
Estadual referente e relacion	ıada.							
ASSINATURA DO ARTISTA								
Nome:								
RG								
CPF:								
Banco:								
Agencia:								
Conta:								

Os dados bancários a serem informados devem ser de titularidade do ARTISTA e serem os mesmos constantes do Termo de Compromisso e Cessão de Direitos, por ele assinado.

Este recibo só terá validade perante terceiros se apresentado juntamente com o comprovante de depósito na conta informada.

ANEXO 09

CADERNO TÉCNICO

- A. Condições, referências e requisitos mínimos para a produção audiovisual da CATEGORIA 1:
- O vídeo deverá ser elaborado de acordo com o local indicado, o conteúdo e o(s) tema(s) descritos no momento da inscrição.
- O vídeo deverá ter no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos de duração e deverá contemplar conteúdos inéditos para exibição virtual.
- No caso de uso de câmera de celular, gravar o vídeo na horizontal, nunca na vertical.
- A qualidade do vídeo gravado precisa ser FULL HD (1920 X 1080px) 24 ou 30 fps.
- Exportar o vídeo no formato MP4 ou MOV, H264, 1920 X 1080px.
- Verificar o vídeo exportado do começo ao fim, em velocidade normal, para garantir que não houve erros na exportação.
- O arquivo final precisa ser carregado no Google Drive do Revelando SP Online 2021 no link que será fornecido pela produção da Amigos da Arte.
- Os vídeos deverão ser aprovados pela Amigos da Arte antes de suas exibições.
- A prefeitura do município selecionado ficará responsável pela exibição de cada vídeo elaborado em redes sociais e/ou canais municipais de sua escolha, indicados no momento da inscrição.
- O calendário de exibição, bem como o padrão de divulgação e créditos de apoio dos vídeos deverão ocorrer conforme orientações e definições da Amigos da Arte, a serem enviados no período de pré-produção do festival Revelando SP Online.
- A Amigos da Arte poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar o conteúdo gerado na Plataforma #CulturaEmCasa e em canais do festival.
- A prefeitura do município selecionado deverá enviar o(s) link(s) de exibição e o número de visualizações de cada vídeo em cada plataforma utilizada para a exibição do conteúdo, entre outras informações quando solicitadas, até o dia 03 (três) do mês subsequente ao da exibição.

Observações:

Sempre que possível, utilizar equipamento profissional para a gravação do vídeo, seguindo as dicas e referências da categoria 2, que seguem abaixo.

Uma cartilha completa com recomendações adicionais será disponibilizada pela Amigos da Arte após a seleção.

B. Condições, referências e requisitos mínimos para a produção audiovisual da CATEGORIA 2:

- O vídeo deverá ser elaborado de acordo com o local indicado, o conteúdo e o(s) tema(s) descritos no momento da inscrição.
- O vídeo deverá ter no mínimo 07 (sete) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos de duração e deverá contemplar conteúdos inéditos para exibição virtual.
- A qualidade do vídeo gravado precisa ser FULL HD (1920 X 1080px) 24 ou 30 fps.
- Necessário o uso de ao menos uma câmera profissional, e, se possível, equipamento simples de iluminação e equipamento básico de captação de som.
- É recomendada a contratação de profissionais técnicos em vídeo e áudio, que saibam operar de maneira adequada para garantir a melhor qualidade.
- Uma cartilha completa com recomendações adicionais será disponibilizada pela Amigos da Arte após a seleção.

1. Instruções para gravar as manifestações artísticas

Vídeo:

- Câmera profissional, estabilizada sobre um tripé fixo, gerando um enquadramento fixo.
- Câmera localizada em posição central em relação ao objeto filmado.
- Boa luminosidade do enquadramento.

<u>Áudio:</u>

- Importante considerar a gravação como um show ao vivo, cumprindo o rider técnico necessário para que os artistas possam apresentar-se adequadamente. Assim, sigam os protocolos de sempre para a montagem/ setup do palco: monitores de retorno de som para os artistas, mesa de som com canais separados para cada instrumento, etc.
- Para captar o som para o vídeo final, prefiram sempre apoiar-se à mesa de som, utilizando um gravador externo ou computador com placa de áudio para gravar as saídas L/R já equalizadas.
- Quando não for possível utilizar a mesa de som, usem um gravador externo com, no mínimo, 2 microfones para a captação. Posicionem os dois microfones em pedestais, em posição centralizada respeito ao palco. Um microfone levemente virado para a esquerda, o outro levemente virado para a direita, para garantir o efeito estéreo. Se possível, usem um terceiro microfone central, para captar o som ambiente.

2. <u>Instruções para gravar as apresentações de artesanato</u>

Vídeo:

- Câmera profissional, estabilizada sobre um tripé fixo, gerando um enquadramento fixo.
- Câmera localizada em distância necessária para enquadramento de todos integrantes e plano de trabalho com ferramentas.
- Câmera localizada em posição central em relação ao objeto filmado.
- Boa luminosidade do enquadramento.

Áudio:

- A melhor solução é sempre usar um microfone de lapela por pessoa entrevistada e um gravador externo, para garantir a clareza da fala.
- Em lugares fechados, sem vento ou barulhos externos, é possível gravar com o som direto de uma câmera que tenha microfone direcional integrado, ou acoplado.
- Evite ambientes muito reverberantes, com paredes muito reflexivas (salões vazios ou banheiros são exemplos). É só perceber se o local dá muito eco ou não, batendo uma palma ou falando neste ambiente.
- Os melhores ambientes fechados são aqueles que possuem móveis, sofás, tapetes e/ou cortinas, pois estes objetos absorvem o som e fazem o ambiente não reverberar tanto.

3. Instruções para gravar as apresentações de culinária

Vídeo:

- Câmera profissional, estabilizada sobre um tripé fixo, gerando um enquadramento fixo.
- Câmera localizada em distância necessária para enquadramento de todos integrantes e plano de trabalho com ingredientes.
- Câmera localizada em posição central em relação ao objeto filmado.
- Boa luminosidade do enquadramento.

Áudio:

- A melhor solução é sempre usar um microfone de lapela por pessoa entrevistada e um gravador externo, para garantir a clareza da fala.
- Em lugares fechados, sem vento ou barulhos externos, é possível gravar com o som direto de uma câmera que tenha microfone direcional integrado, ou acoplado.
- Evite ambientes muito reverberantes, com paredes muito reflexivas (salões vazios ou banheiros são exemplos). É só perceber se o local dá muito eco ou não, batendo uma palma ou falando neste ambiente.
- Os melhores ambientes fechados são aqueles que possuem móveis, sofás, tapetes e/ou cortinas, pois estes objetos absorvem o som e fazem o ambiente não reverberar tanto.

DICA GERAL: Utilização de trilha sonora livres de restrições por direitos autorais. Indicamos aqui dois acervos online gratuito onde buscar a trilha mais adequada para seu vídeo:

https://mixkit.co/free-stock-music/ - O site é em inglês, mas bastante intuitivo de se usar.

https://studio.youtube.com/ - Biblioteca de músicas gratuitas do YouTube.

4. Instruções para gravar entrevistas

<u>Vídeo:</u>

- Uso de uma câmera profissional, estabilizada sobre um tripé fixo.
- Enquadramento da personagem da cintura para cima.

Áudio:

- Para as entrevistas, a melhor solução é sempre usar um microfone de lapela por pessoa entrevistada, para garantir a clareza da fala da pessoa entrevistada.
- Em lugares fechados, sem vento ou barulhos externos, é possível gravar com o som direto de uma câmera que tenha microfone direcional integrado, ou acoplado.

5. Instruções para filmar as imagens extras

- Uma câmera profissional sobre um tripé fixo.
- Imagens ilustrativas e descritivas, que representem o local e a apresentação. Por exemplo: imagens da praça, ou do teatro, um detalhe da arquitetura, uma paisagem.

6. Roteiro e instruções de montagem

- Todos os vídeos seguem o mesmo esquema de montagem, bastante simples.
- Preste apenas atenção à sincronização de imagem e som e aos volumes (evitar sons muito baixos ou muito altos; preferivelmente, usem a seguinte medição: -14 luffs, -1 Db de True Peak).

Abertura [10 a 15 segundos]

Vinheta de abertura "Revelando SP Online"

Sequência de imagens extras [20 segundos]

Montagem das imagens captadas com detalhes do local, as artistas se preparando etc.

Registro da apresentação [duração variável]

Montagem do registro da apresentação, tirando os erros de gravação e "tempos mortos" (momentos em que não acontece nada e quebram o ritmo).

Entrevista com personagem [3/4 minutos]

Montagem com as melhores respostas da entrevista. Limpar cada resposta tirando, quando possível, as hesitações e pausas de fala.

Fechamento [10 segundos]

Vinheta de fechamento "Revelando SP Online"

OBS. As vinhetas serão disponibilizadas pela equipe Amigos da Arte.

7. <u>Instruções para entrega</u>

Exportação e formatos:

• Exportem sempre seu vídeo no formato MP4 ou MOV, H264, 1920 X 1080px.

Entrega final:

- O arquivo final, com todo o material editado, precisa ser carregado no Google Drive do Revelando SP Online 2021 no link que será fornecido pela produção da Amigos da Arte.
- A prefeitura do município selecionado deverá enviar os registros audiovisuais produzidos para a Amigos da Arte, que fará a exibição do conteúdo gerado na Plataforma #CulturaEmCasa e em canais do programa após aprovação.